



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

LEI COMPLEMENTAR Nº 030 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que na data de <u>10/02/2021</u> este ato oficial foi publicado no mural oficial.
São José do Cerrito/SC, <u>10</u> de <u>02</u> de <u>2021</u>
<u>Victoria Pinheiro Roveda Neto</u> Assessora de Gabinete Mat. 2176

Estabelece no âmbito do município de São José do Cerrito o piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias de que trata a Lei Federal nº 13.708/2018, de 14 de agosto de 2018.

JOSÉ DIRCEU DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O vencimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate a Endemias, passa a vigorar com o piso salarial de R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) a partir de 1º de fevereiro de 2021, em obediência a Lei Federal nº 13.708/2018, de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias específicas da lei orçamentária anual, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado, se houver necessidade, a proceder às aberturas de créditos adicionais especiais ou suplementares suficientes à execução da presente Lei Complementar.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Cerrito/SC, em 02 de março de 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que na data de <u>09/03/2021</u> este ato oficial foi publicado no mural oficial da Câmara de Vereadores.
São José do Cerrito/SC, <u>09/03/2021</u>
<u>alibi</u>

JD
JOSÉ DIRCEU DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada a presente Lei em 02 de março de 2021.

Recebi em 09/03/21
Protocolo 2006
Pag. 97 VI B

Edson
EDSON MUNIZ MORAES
SECRETÁRIO DE SAÚDE

alibi
Saete Ambrosio Micheletto
Assist. Administrativo
Mat. 05